



**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo:	26041/14
Página:	35
Rubrica:	
COMISSÃO DE LICITAÇÕES Secretaria Municipal de Saúde do Cabo Frio	

**EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2014 .**

**1- INTRODUÇÃO**

1.1- A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, comunica aos interessados, que o “Município de Cabo Frio” fará realizar no dia 15 de dezembro de 2014, às 9 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, sita à Rua Fagundes Varela, s/nº, bairro São Cristóvão, na cidade de Cabo Frio, reunião para receber e iniciar a abertura dos envelopes referentes à Licitação por Tomada de Preços nº 006/2014 Processo nº 26.041/2014, do tipo menor preço unitário, do objeto no Anexo I deste Edital, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93.

1.2- A Tomada de Preços a que se refere este Edital poderá ser adiada, revogada por razões de interesse público decorrente de fato devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art. 49 da Lei nº 8.666/93.

1.3- O Edital e seu anexo poderão ser adquiridos mediante doação de 04 (quatro) resmas de papel A4, na sala do Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde à Rua Fagundes Varela s/n bairro São Cristóvão, cidade Cabo Frio, nos horários descritos abaixo.

1.4- Maiores informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital poderão ser obtidas e dirimidas das 09:00 às 12:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados do Município de Cabo Frio, Estaduais e Nacionais, no endereço da Comissão Permanente de Licitações, Cabo Frio, telefone: (0xx22) 2646-2506, ramal 2528, até o dia anterior da data estabelecida para a abertura dos envelopes. As dúvidas relativas ao fornecimento devem ser esclarecidas na Comissão Permanente de Licitação, pelo telefone: (0xx22) 2645-2506, ramal 2528.

**2- OBJETO**

2.1- O objeto da presente Tomada de Preços é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Equipamentos Hospitalares para as Unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Cabo Frio, conforme proposto no anexo I do presente Edital.

2.2 – Os equipamento serão entregues de forma integral, direto no Almoarifado á Rua Governador Valadares, nº 525, São Cristóvão, próximo ao Cartório Eleitoral do Município de Cabo Frio, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento em até 30 (trinta) dias.

**3 – RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

3.1- Os recursos necessários à realização da aquisição correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho 4490529900 – Material de Permanente, Fonte 150 e Ficha 1486.

3.2– O valor previsto estimado, objeto desta licitação é de **R\$ 505.831,00** (quinhentos e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais).



**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo:	26041/2014
Página:	36
Assinatura:	
Assinatura:	

**4 – TIPO DE LICITAÇÃO**

4.1- A presente licitação na modalidade de Tomada de Preços é do tipo menor preço unitário.

**5 – DA VALIDADE DAS PROPOSTAS**

5.1- As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

5.2 - Na hipótese do Município não assinar o Contrato com a empresa vencedora ou com outra, na ordem de classificação, no prazo de 60 (sessenta) dias da entrega das propostas, fica extinta a validade desta.

**6 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1 – Poderão participar da presente Tomada de Preços, os interessados devidamente cadastrados e os que atendem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme disposto no artigo 22 , § 2º, da Lei nº 8.666/93.

6.2 – Não serão admitidas à licitação, as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento; as declaradas inidôneas, pela Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações, nos níveis federal, estadual ou municipal, bem como as que estiverem em regime de Concordata ou Falência.

6.3 – Não será permitida a participação de consórcios.

6.4 – Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

6.5 – Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital social, ou componente do seu quadro técnico, seja servidor do MUNICÍPIO, de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias, ou que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação.

**7 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS**

7.1 – Os documentos e as propostas exigidas no presente Edital serão apresentados em 02 (dois) ENVELOPES indevassáveis, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um as seguintes indicações.

7.1.1 – ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO – 1 (UMA) VIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014.**  
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA LICITANTE

7.1.2 – ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇOS – 2 (DUAS) VIAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014.**  
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA LICITANTE



**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo:	26041/2014
Página:	37
Assinatura:	
Carimbo:	

**7.2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”**

7.2.1 – Certificado de Inscrição do Registro Cadastral de Habilitação de Licitantes da Prefeitura Municipal de Cabo Frio.

7.2.2 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

7.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (inclusive Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional), Estadual (inclusive Dívida Ativa do Estado, fornecida pela Procuradoria Geral do Estado, no caso de empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro) e Municipal do domicílio ou sede do licitante e CNDT.

7.2.4 – Certidão Negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.2.5 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício sociais já exigíveis, extraído do Livro Diário, apresentado na forma da lei, acompanhado do termo de abertura e fechamento, devidamente registrado no órgão competente, cujos valores permitam o cálculo do índice de liquidez geral, que não poderá ser inferior a 01 (um), calculado pela fórmula abaixo:

$ILG = (AC + RLP)/PE$ , onde

AC = Ativo circulante.

RLP = Realizável a Longo Prazo.

PE = Passível Exigível = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo.

É vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

7.2.6 – Prova de capital mínimo realizado ou patrimônio líquido de 05% (cinco por cento) do valor estimado no orçamento. Esta prova deverá ser feita com documentação que comprove o registro do ato correspondente.

7.2.7 – Declaração da licitante de que em seu Quadro Funcional não há empregados menores de 18 (dezoito) anos trabalhando em horário noturno, em trabalho perigoso ou insalubre, e menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme Decreto nº 4.358, de 05/09/02. Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal.

7.2.8 – Declaração da firma de que se submetem as condições deste Edital, principalmente no que tange ao prazo de entrega do objeto desta licitação.

7.2.9 – Os documentos constantes da “HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A””, deverão ser numerados de forma seqüencial, contendo na folha final o “Termo de Encerramento” onde conste o número total de folhas, inclusive a que o encerra.



**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo:	26041/2014
Página:	38
Rubrica:	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CABO FRIO - RJ	

7.2.10 – As Certidões e demais documentos exigidos que não contiverem expresso o prazo de validade, serão consideradas pela Comissão, válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados à partir da data de emissão da respectiva certidão.

7.2.11 – A documentação exigida poderá ser apresentada em cópia, devidamente autenticada em Cartório ou acompanhada pelo original. ***Não serão aceitos Protocolo ou documentos provisórios.***

**7.3 – PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”**

7.3.1 – A proposta de preço será elaborada considerando-se que a aquisição será executada pelo tipo menor preço unitário.

7.3.2 – No preço proposto, deverão estar computadas as despesas com o material a ser entregue. O preço proposto considerará a totalidade dos custos e despesas do objeto da presente licitação, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta Tomada de Preços. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto da licitação ou do Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os materiais.

**8 – FORMA DE PAGAMENTO**

8.1 – O pagamento ao adjudicatário será realizado por meio de transferência bancária, **aproximadamente, em até 30 dias** após a entrega dos produtos, objetos deste certame, com a nota fiscal devidamente atestada.

8.2 – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, como também valor dos pagamentos eventualmente antecipados, obedecerá ao disposto na alínea “d” do inciso XIV, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, sendo:

8.3 - Compensação financeira, por eventuais antecipações calculadas até a data do efetivo pagamento, calculadora pro rata die, pelo índice de 2% (dois por cento) ao mês, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da CONTRATADA.

8.4 – Compensação financeira, por eventuais atrasos, incidirá a taxa de 1% (um por cento) de desconto ao mês, calculada pro rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal).

**9 – PROCEDIMENTO NO JULGAMENTO**

9.1 – A presente Tomada de Preços será processada e julgada em sessão pública, com a observância do seguinte procedimento:

a) – Recebimento dos envelopes “A” e “B” no dia, hora e local indicados no aviso da Tomada de Preços. ***Após a abertura dos envelopes “A”, a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação, ressalvando-se que o envelope “A” o interessado deverá juntar o***



**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo:	26041/2014
Página:	39
Rubrica:	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	

*comprovante de sua inscrição no cadastro ou de cumprimento dos requisitos da parte final do art. 22 § 2º, da Lei 8.666/93 (apresentação até o terceiro dia anterior à data para entrega das propostas dos documentos pertinentes à habilitação);*

b) – Convocação para prosseguimento da sessão, quando serão divulgados os nomes das licitantes inabilitadas e devolvidas, a elas, os envelopes “B” – proposta de Preços, fechados, na inexistência de recursos ou após seu julgamento;

c) – Abertura dos envelopes “B” – Proposta de Preços, ou com nova suspensão da sessão, para seu julgamento.

d) – Convocação para o prosseguimento da sessão, quando será divulgado o nome do licitante vencedor, na inexistência de recursos ou após seu julgamento;

e) – A Comissão Permanente de Licitação poderá alterar o procedimento;

f) – Todos os atos praticados na sessão de julgamento serão lavrados em ata, assinada pelas licitantes presentes e pela Comissão.

g) – As licitantes se farão representar nas sessões por apenas um representante legal, procurador ou pessoa expressamente credenciada.

h) – Os conteúdos dos envelopes abertos serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

i) – Decairá no direito de impugnar o Edital perante a Administração a licitante que não o fizer até o 2º dia útil que anteceder a abertura do envelope “A”. Impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso.

## **10 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

### ***A – HABILITAÇÃO***

10.1 – Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos de habilitação, ou que apresentar documentos que não atendam às exigências da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e deste Edital

### ***B – PROPOSTA DE PREÇO.***

10.2 – Será declarada vencedora a proposta considerada exequível e que apresentar o menor preço, considerando os custos adicionais de administração e lucro incluídos no orçamento elaborado pelo licitante.

10.3 – No caso de empate entre as propostas de menor preço unitário, será declarada vencedora a licitante que venha a ser contemplada em sorteio público.

10.4 – A Comissão Permanente de Licitação desclassificará:

I) As propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital.



**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo:	26044/2014
Página:	40
Rubrica:	
MUNICÍPIO DE CABO FRIO	
RUA ...	

II) Proposta com valor superior ao limite estabelecido no subitem 3.2 ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do Contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. Consideram – se manifestamente inexeqüíveis, no caso de licitações de menor preço para compras e serviços, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou
- b) valor orçado pela Administração.

III) Dos licitantes classificados na forma do inciso II, cujo valor da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b”, será exigida, para assinatura do Contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

10.5 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras, corrigidas das causas referidas nos subitens anteriores.

### **11 – CONTRATO**

Integra o presente Edital, sob a forma de Anexo I, as especificações dos Equipamentos a serem adquiridos e Anexos VII a Minuta do Contrato cujas disposições disciplinares definem as relações entre o MUNICÍPIO e a adjudicatária.

11.1 – Havendo recusa na assinatura do Contrato, é facultado ao MUNICÍPIO, independentemente da aplicação das sanções administrativas à licitante faltosa, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.2 – A adjudicatária será responsável, na forma do Contrato, pela entrega dos bens.

11.3 – A Adjudicatária será também responsável, na forma de Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas.

### **12 – PENALIDADES**

12.1 – Se a licitante vencedora deixar de cumprir qualquer das obrigações assumidas, conforme a proposta apresentada ficará sujeita às seguintes penalidades, dentre outras:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de 0,1% (um décimo por cento) por dia útil, sobre o valor do Contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis, no descumprimento da prestação pactuada;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, depois de esgotado o prazo da alínea anterior;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria de Saúde, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo: 26041/14  
Página: 41  
Licitação: 02/2014  
LIVRO DE COMPRAS  
Secretaria Municipal de Saúde do Cabo Frio

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 - As sanções previstas nas alíneas anteriores poderão ser aplicadas em conjunto, e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantindo o recurso por parte do interessado, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

### **13- RECURSOS**

13.1 – Os recursos quanto às decisões da Comissão Permanente de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou da data de lavratura da ata, e dirigidos ao Ilm<sup>o</sup>. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **no endereço em epígrafe §1.4 do presente edital**. A Comissão de Licitação poderá considerar sua decisão em igual prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou fazê-lo subir, no mesmo prazo, devidamente informado. A reconsideração estará sujeita o recurso “ex-offício”.

13.2 – A Comissão dará ciência dos recursos a todas as licitantes, para impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.3 – Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação das licitantes, ou contra o julgamento da Proposta de Preços, terão efeito suspensivo.

### **14 - FORO**

14.1 – A Cidade de Cabo Frio é o foro competente para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou demandas relativas a esta licitação e a adjudicação dela decorrente.

### **15 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 – Faz parte integrante deste Edital:

Anexo I	Memorial Descritivo
Anexo II	Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
Anexo III	Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo
Anexo IV	Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração
Anexo V	Análise Econômico- Financeira
Anexo VI	Minuta do Contrato

Cabo Frio/RJ, 27 de novembro de 2014.

  
Fábio José Brandão Lopes  
Presidente da Comissão de Licitação




**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo:	26041/2014
Página:	42
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>
DIVISÃO DE COMPRAS Secretaria Municipal de Saúde do Cabo Frio	

**ANEXO I**

**Memorial Descritivo**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BRAÇADEIRA INOX PARA INJEÇÃO	50	R\$99,00	R\$ 4.950,00
02	ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL – Eletrocardiografo portátil digital de 1 a 18 canais, com 12 derivações simultâneas, automaticamente. Impressão em papel comum tipo carta, não termo sensível. Alimentado por rede elétrica BVT automático (100 A 240VAC 50/60Hz), Pack de bateria (opcional), ou pilha. Exportação de exames para computador via pendrive formato PDF. Operação automática com uma única tecla. Correção automática de linha de base. Filtro digital para ruídos de rede elétrica e tremor muscular. Capacidade de salvar ate 100 exames (até 8h para visualização) em memória interna. Impressão de 12 derivações em uma única pagina. Identificação de sinal de marca passo. Proteção para descarga de desfibrilador. Circuito pre-amplificador flutuante, completamente isolado e separado do resto do aparelho. Dois modos de operação. Automatico-obtenção de eletrocardiograma em 12 derivações adquiridas simultaneamente ; ritmo-obtenção de eletrocardiograma em 1 canal com possibilidade de até 5 minutos de traçado de impressão por folha.	30	R\$9.870,00	R\$296.100,00
03	ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS	40	R\$728,00	R\$29.120,00
04	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS	100	R\$350,00	R\$35.000,00

*[Handwritten Signatures]*





**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo:	26041/2014
Página:	43
Rubrica:	
COMPRAS	
Cabo Frio	

05	BANDEJA INOX RETANGULAR 22X12X1,5	70	R\$45,00	R\$3.150,00
06	BIOMBO DE 3 ABAS	33	R\$493,00	R\$16.269,00
07	CADEIRA DE ESCRITORIO ESTOFADA C/ RODIZIO	70	R\$177,00	R\$12.390,00
08	CUBA RIM MÁDIA	70	R\$52,00	R\$3.640,00
09	ESCADA DE FERRO 2 DEGRAUS	70	R\$ 88,50	R\$ 6.195,00
10	ESTETOSCOPIO DE PINAR	35	R\$ 10,00	R\$ 350,00
11	FILTRO DE LINHA 5 (CINCO) METROS	35	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
12	FOCO DE LUZ PARABOLICO C/ ESPELHO C/ RODIZIO	35	R\$ 611,00	R\$ 21.385,00
13	MACA INOX ALMOFADA PARA CURATIVO	35	R\$ 389,00	R\$ 12.837,00
14	MACA INOX GINECOLOGICA	15	R\$2.880,00	R\$ 43.200,00
15	SONAR FETAL	35	R\$ 577,00	R\$ 20.195,00

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS

**PAGAMENTO:** EM 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO E DA NOTA FISCAL/FATURA

**PRAZO DE ENTREGA:** O PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS, SERÃO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

[Declaramos, ainda que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP)]



**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo:	26041/2014
Página:	44
Rubrica:	1A
EXERCÍCIO DE COMPRAS Comissão Permanente de Licitação - Cabo Frio	

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
**(Modelo)**  
**(Papel timbrado da Empresa)**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO  
Rua Fagundes Varela s/n – São Cristóvão – Cabo Frio/RJ.

Ref. A Tomada de Preços Nº xxx/xxxx

**DECLARAMOS** ter conhecimento do Edital da Tomada de Preços Nº \_\_\_\_/201\_\_ e atendemos plenamente todos os requisitos e condições de habilitação desta licitação, não havendo nada que nos desabone.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Local e data

Carimbo da Empresa  
Assinatura do Representante Legal



**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo:	26041/2014
Página:	45
Rubrica:	17
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES Secretaria Municipal de Saúde - Cabo Frio	

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**  
**(Modelo)**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO  
Rua Fagundes Varela s/n – São Cristóvão – Cabo Frio/RJ.

Ref. A Tomada de Preços Nº xxx/xxxx

DECLARAMOS conhecer e aceitar as condições constantes do Edital em referência e seus anexos,  
bem como a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações de 08.06.94.  
Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

(Local e Data)

Carimbo da Empresa  
Assinatura o Representante Legal



**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo:	26041/2014
Página:	46
Relatório:	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Comissão Permanente de Licitação de Cabo Frio	

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**(Modelo)**

A firma / Empresa \_\_\_\_\_, Sediada na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (cidade) (estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal (Diretor gerente, Proprietário, etc.) DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo:	26041/2014
Fórmula:	147
R. Responsável:	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CABO FRIO - RJ	

**ANEXO V**

**ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA**

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente-LC, liquidez geral-LG e solvência geral-SG.

LC=  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

LG=  $\frac{\text{Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$

SG=  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante(+) Exigível a Longo Prazo}}$

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente	índice maior ou igual a 1,00
Liquidez geral	índice maior ou igual a 1,00
Solvência geral	índice maior ou igual a 1,00



**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo:	26041/2014
Página:	48
Rubrica:	
<b>DIREÇÃO DE COMPRAS</b> Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio	

**ANEXO VI**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**

**PROCESSO Nº 26.041/2014.**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CABO FRIO "CONTRATANTE" E A FIRMA \_\_\_\_\_, AQUI DESIGNADA "CONTRATADA", PARA AQUISIÇÃO DE \_\_\_\_\_

Pelo presente Termo de Contrato o "MUNICÍPIO DE CABO FRIO", através da "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE", pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 12.292.5563/0001-88, com sede na Cidade de Cabo Frio à Rua Fagundes Varela, s/nº, São Cristovão – Cabo Frio/RJ, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde, Sr.** \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº \_\_\_\_\_ e do CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade Cabo Frio/RJ, CEP: \_\_\_\_\_, e a Firma \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr ou Srª. \_\_\_\_\_, na qualidade de vencedora da Tomada de Preço nº \_\_\_\_/201\_\_\_\_, conforme **Processos nº 26.041/2014**, celebram o presente com fundamento na legislação aplicável, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo as partes doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do presente contrato consiste na aquisição de \_\_\_\_\_, devendo ocorrer nas condições previstas no Edital de Licitação por Tomada de Preço nº \_\_\_\_/201\_\_\_\_ e obedecendo ao disposto neste Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO PRAZO DO MATERIAL**

Os equipamentos serão entregues de forma integral, no Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio, sito a Rua Governador Valadares, 525, São Cristóvão nesta cidade, (próximo ao Cartório Eleitoral), correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento em até 30 (trinta) dias.



**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo:	26041/2014
Página:	49
Rubrica:	17
DIVISÃO DE COMPRAS Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio	

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 - O fornecimento objeto do presente Contrato está orçado em R\$: ----- (reais) com recursos orçamentários oriundos da dotação -----, Programa de Trabalho n° -----, Fonte e Ficha.

3.2 - O pagamento ao adjudicatário será feito através de transferência bancária, de conformidade com as faturas apresentadas relativas ao fornecimento efetuado, com a nota fiscal devidamente atestada.

**CLÁUSULA QUARTA – ENCARGOS**

A CONTRATADA fica responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a PREFEITURA resolva fazer, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do presente Contrato, de acordo com os preços unitários apresentados na proposta.

**CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES**

Se a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer das obrigações assumidas, de conformidade com a proposta apresentada, quando da Tomada de Preços n° -----, ficará sujeita às seguintes penalidades, dentre outras:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de 0,1% (um décimo por cento) por dia útil, sobre o valor do Contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, após esgotado o prazo da alínea anterior;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

1) As sanções previstas nas alíneas anteriores poderão ser aplicadas em conjunto, e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantindo o recurso por parte do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

2) As sanções previstas nas alíneas “c” e “d” poderão também ser aplicadas às licitantes que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo ou com autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedade de economia mista que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.



**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo:	26041/2014
Página:	50
Rubrica:	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES Secretaria Municipal de Saúde do Cabo Frio	

**CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO**

O presente Contrato será considerado rescindido:

- 1) No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do Contrato pela CONTRATADA.
  - 2) Quando, pela reiteração de impugnações ou advertências feitas pela CONTRATANTE, ficar evidenciada a incapacidade da CONTRATADA para dar execução ou para prosseguir na sua execução.
  - 3) Se a CONTRATADA falir, entrar em concordata, em liquidação ou dissolução, ou ainda ocorrer alteração em sua estrutura social que impossibilite ou prejudique a execução dos serviços, hipótese em que os serviços serão recebidos pela CONTRATANTE na situação em que se encontrarem, ficando esta desobrigada de qualquer vínculo para com a CONTRATADA, sua massa falida ou sucessores da massa.
  - 4) Se a CONTRATADA transferir o presente Contrato ou a sua execução no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE.
  - 5) Se, na entrega dos produtos, vier a CONTRATADA comprometer a ordem ou a segurança pública.
  - 6) Se a CONTRATADA deixar de cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para entrega dos materiais, devendo os mesmos já entregues serem pagos até a suspensão do Contrato, mediante comunicação por escrito por parte da CONTRATANTE.
  - 7) Caso ocorra a rescisão prevista nos itens anteriores, a CONTRATANTE poderá contratar com qualquer das outras firmas licitantes na presente licitação, mantidas todas as condições do contrato, sendo usado como critério preferencial a ordem de classificação da mesma.
- 8) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA**

Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas testemunhas a seguir nominadas e identificadas.

**CLÁUSULA NONA – SUJEIÇÃO DAS PARTES**

9.1 – Todas as cláusulas deste contrato estão sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e demais legislação complementares que servirão de base para a solução dos casos omissos a este instrumento e não resolvidos na esfera administrativa.





**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo:	26041/2014
Página:	51
Rubrica:	
DIVISÃO DE COMPRAS Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio	

**CLÁUSULA DÉCIMA – FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Cabo Frio, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões resultantes deste Contrato. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes estarem de acordo com todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cabo Frio/RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
NOME:  
IDENT:  
C.P.F:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
IDENT:  
C.P.F:



**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo:	26041/2014
Página:	16
Rubrica:	
CABO FRIO, 07 DE JULHO DE 2014	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	

**MINUTA DE EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º \_\_\_\_\_/2014 .**

**1- INTRODUÇÃO**

1.1- A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, comunica aos interessados, que o “Município de Cabo Frio” fará realizar no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014, às \_\_\_\_\_ horas, na Secretaria Municipal de Saúde, sita à Rua Fagundes Varela, s/nº, bairro São Cristóvão, na cidade de Cabo Frio, reunião para receber e iniciar a abertura dos envelopes referentes à Licitação por Tomada de Preços n.º \_\_\_\_\_/2014 Processo n.º 26.041/2014, do tipo menor preço unitário, do objeto no Anexo I deste Edital, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93.

1.2- A Tomada de Preços a que se refere este Edital poderá ser adiada, revogada por razões de interesse público decorrente de fato devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

1.3- O Edital e seu anexo poderão ser adquiridos mediante doação de 04 (quatro) resmas de papel A4, na sala do Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde à Rua Fagundes Varela s/n bairro São Cristóvão, cidade Cabo Frio, nos horários descritos abaixo.

1.4- Maiores informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital poderão ser obtidas e dirimidas das 09:00 às 12:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados do Município de Cabo Frio, Estaduais e Nacionais, no endereço da Comissão Permanente de Licitações, Cabo Frio, telefone: (0xx22) 2646-2506, ramal 2528, até o dia anterior da data estabelecida para a abertura dos envelopes. As dúvidas relativas ao fornecimento devem ser esclarecidas na Comissão Permanente de Licitação, pelo telefone: (0xx22) 2645-2506, ramal 2528.

**2- DO OBJETO E ENTREGA DO MATERIAL**

2.1- O objeto da presente Tomada de Preços é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Equipamentos Hospitalares para as Unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Cabo Frio, conforme proposto no anexo I do presente Edital.

2.2- Os equipamentos serão entregues de forma integral, direto no Almoxarifado à Rua Governador Valadares n.º 525, São Cristóvão, próximo ao Cartório Eleitoral do Município de Cabo Frio, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**3 – RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

3.1- Os recursos necessários à realização da aquisição correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho \_\_\_\_\_ Código da Despesa: \_\_\_\_\_  
Material de Consumo, Fonte \_\_\_\_\_ e Ficha \_\_\_\_\_.

3.2- O valor previsto estimado, objeto desta licitação é de **RS 505.831,00** (quinhentos e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais).

2



**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo:	26041/2014
Página:	17
Rubrica:	JF
DIRETOR DE LICITAÇÃO Secretaria Municipal de Saúde - Cabo Frio	

**4 – TIPO DE LICITAÇÃO**

4.1- A presente licitação na modalidade de Tomada de Preços é do tipo menor preço unitário.

**5 – DA VALIDADE DAS PROPOSTAS**

5.1- As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

5.2 - Na hipótese do Município não assinar o Contrato com a empresa vencedora ou com outra, na ordem de classificação, no prazo de 60 (sessenta) dias da entrega das propostas, fica extinta a validade desta.

**6 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1 – Poderão participar da presente Tomada de Preços, os interessados devidamente cadastrados e os que atendem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme disposto no artigo 22 , § 2º, da Lei nº 8.666/93.

6.2 – Não serão admitidas à licitação, as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento; as declaradas inidôneas, pela Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações, nos níveis federal, estadual ou municipal, bem como as que estiverem em regime de Concordata ou Falência.

6.3 – Não será permitida a participação de consórcios.

6.4 – Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

6.5 – Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital social, ou componente do seu quadro técnico, seja servidor do MUNICÍPIO, de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias, ou que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação.

**7 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS**

7.1 – Os documentos e as propostas exigidas no presente Edital serão apresentados em 02 (dois) ENVELOPES indevassáveis, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um as seguintes indicações.

n



**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo:	26041/2014
Página:	18
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Cabo Frio, RJ, 05/09/2014	

7.1.1 – ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO – 1 (UMA) VIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/201\_\_.**  
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA LICITANTE

7.1.2 – ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇOS – 2 (DUAS) VIAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/201\_\_.**  
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA LICITANTE

7.2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

7.2.1 – Certificado de Inscrição do Registro Cadastral de Habilitação de Licitantes da Prefeitura Municipal de Cabo Frio.

7.2.2 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

7.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (inclusive Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional), Estadual (inclusive Dívida Ativa do Estado, fornecida pela Procuradoria Geral do Estado, no caso de empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro) e Municipal do domicílio ou sede do licitante e CNDT.

7.2.4 – Certidão Negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.2.5 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício sociais já exigíveis, extraído do Livro Diário, apresentado na forma da lei, acompanhado do termo de abertura e fechamento, devidamente registrado no órgão competente, cujos valores permitam o cálculo do índice de liquidez geral, que não poderá ser inferior a 01 (um), calculado pela fórmula abaixo:

$ILG = (AC + RLP)/PE$ , onde

AC = Ativo circulante.

RLP = Realizável a Longo Prazo.

PE = Passível Exigível = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo.

É vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

7.2.6 – Prova de capital mínimo realizado ou patrimônio líquido de 05% (cinco por cento) do valor estimado no orçamento. Esta prova deverá ser feita com documentação que comprove o registro do ato correspondente.

7.2.7 – Declaração da licitante de que em seu Quadro Funcional não há empregados menores de 18 (dezoito) anos trabalhando em horário noturno, em trabalho perigoso ou insalubre, e menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme Decreto nº 4.358, de 05/09/02. Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal.

*[assinatura]*



**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo:	26041/2014
Página:	19
Rubrica:	
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
Cabo Frio, 05 de Maio de 2014	

7.2.8 – Declaração da firma de que se submetem as condições deste Edital, principalmente no que tange ao prazo de entrega do objeto desta licitação.

7.2.9 – Os documentos constantes da “HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”, deverão ser numerados de forma seqüencial, contendo na folha final o “Termo de Encerramento” onde conste o número total de folhas, inclusive a que o encerra.

7.2.10 – As Certidões e demais documentos exigidos que não contiverem expreso o prazo de validade, serão consideradas pela Comissão, válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados à partir da data de emissão da respectiva certidão.

7.2.11 – A documentação exigida poderá ser apresentada em cópia, devidamente autenticada em Cartório ou acompanhada pelo original. ***Não serão aceitos Protocolo ou documentos provisórios.***

**7.3 – PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”**

7.3.1 – A proposta de preço será elaborada considerando-se que a aquisição será executada pelo tipo menor preço unitário.

7.3.2 – No preço proposto, deverão estar computadas as despesas com o material a ser entregue. O preço proposto considerará a totalidade dos custos e despesas do objeto da presente licitação, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta Tomada de Preços. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto da licitação ou do Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os materiais.

**8 – FORMA DE PAGAMENTO**

8.1 – O pagamento ao adjudicatário será realizado por meio de transferência bancária, **aproximadamente, em até 30 dias** após a entrega dos produtos, objetos deste certame, com a nota fiscal **devidamente atestada**.

8.2 – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, como também valor dos pagamentos eventualmente antecipados, obedecerá ao disposto na alínea “d” do inciso XIV, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, sendo: ✓

8.3 - Compensação financeira, por eventuais antecipações calculadas até a data do efetivo pagamento, calculadora pro rata die, pelo índice de 2% (dois por cento) ao mês, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da CONTRATADA. ✓

8.4 – Compensação financeira, por eventuais atrasos, incidirá a taxa de 1% (um por cento) de desconto ao mês, calculada pro rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal).



**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo:	26041/2014
Página:	20
Outros:	f

8.5 – Compensação financeira, por eventuais atrasos, incidirá a taxa de 1% (um por cento) de desconto ao mês, calculada pro rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal).

### **9 – PROCEDIMENTO NO JULGAMENTO**

9.1 – A presente Tomada de Preços será processada e julgada em sessão pública, com a observância do seguinte procedimento:

a) – Recebimento dos envelopes “A” e “B” no dia, hora e local indicados no aviso da Tomada de Preços. *Após a abertura dos envelopes “A”, a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação, ressalvando-se que o envelope “A” o interessado deverá juntar o comprovante de sua inscrição no cadastro ou de cumprimento dos requisitos da parte final do art. 22 § 2º, da Lei 8.666/93 (apresentação até o terceiro dia anterior à data para entrega das propostas dos documentos pertinentes à habilitação);*

b) – Convocação para prosseguimento da sessão, quando serão divulgados os nomes das licitantes inabilitadas e devolvidas, a elas, os envelopes “B” – proposta de Preços, fechados, na inexistência de recursos ou após seu julgamento;

c) – Abertura dos envelopes “B” – Proposta de Preços, ou com nova suspensão da sessão, para seu julgamento.

d) – Convocação para o prosseguimento da sessão, quando será divulgado o nome do licitante vencedor, na inexistência de recursos ou após seu julgamento;

e) – A Comissão Permanente de Licitação poderá alterar o procedimento;

f) – Todos os atos praticados na sessão de julgamento serão lavrados em ata, assinada pelas licitantes presentes e pela Comissão.

g) – As licitantes se farão representar nas sessões por, apenas um representante legal, procurador ou pessoa expressamente credenciada.

h) – Os conteúdos dos envelopes abertos serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

i) – Decairá no direito de impugnar o Edital perante a Administração a licitante que não o fizer até o 2º dia útil que anteceder a abertura do envelope “A”. Impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso.

### **10 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

#### ***A – HABILITAÇÃO***

10.1 – Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos de habilitação, ou que apresentar documentos que não atendam às exigências da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e deste Edital

M



**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo:	26041/2014
Página:	21
Revista:	f
Assinatura:	
Carimbo:	

*B – PROPOSTA DE PREÇO.*

10.2 – Será declarada vencedora a proposta considerada exequível e que apresentar o menor preço, considerando os custos adicionais de administração e lucro incluídos no orçamento elaborado pelo licitante.

10.3 – No caso de empate entre as propostas de menor preço unitário, será declarada vencedora a licitante que venha a ser contemplada em sorteio público.

10.4 – A Comissão Permanente de Licitação desclassificará:

I) As propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital.

II) Proposta com valor superior ao limite estabelecido no subitem 3.2 ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do Contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. Consideram – se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para compras e serviços, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou
- b) valor orçado pela Administração.

III) Dos licitantes classificados na forma do inciso II, cujo valor da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b”, será exigida, para assinatura do Contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

10.5 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras, corrigidas das causas referidas nos subitens anteriores.

**11 – PENALIDADES**

11.1 – Se a licitante vencedora deixar de cumprir qualquer das obrigações assumidas, conforme a proposta apresentada ficará sujeita às seguintes penalidades, dentre outras:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de 0,1% (um décimo por cento) por dia útil, sobre o valor do Contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis, no descumprimento da prestação pactuada;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, depois de esgotado o prazo da alínea anterior;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria de Saúde, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

*h*



**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo:	26041/2014
Página:	22
Rubrica:	f
DATA:	11/07/2014
LOCAL:	CABO FRIO

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 - As sanções previstas nas alíneas anteriores poderão ser aplicadas em conjunto, e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantindo o recurso por parte do interessado, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

### **12- RECURSOS**

12.1 – Os recursos quanto às decisões da Comissão Permanente de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou da data de lavratura da ata, e dirigidos ao Ilmº. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação. A Comissão de Licitação poderá considerar sua decisão em igual prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou fazê-lo subir, no mesmo prazo, devidamente informado. A reconsideração estará sujeita o recurso “ex-offício”.

12.2 – A Comissão dará ciência dos recursos a todas as licitantes, para impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3 – Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação das licitantes, ou contra o julgamento da Proposta de Preços, terão efeito suspensivo.

### **13 - FORO**

13.1 – A Cidade de Cabo Frio é o foro competente para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou demandas relativas a esta licitação e a adjudicação dela decorrente.

### **14 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 – Faz parte integrante deste Edital:

- |           |                                                                                       |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Anexo I   | Memorial Descritivo                                                                   |
| Anexo II  | Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação                         |
| Anexo III | Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo                                         |
| Anexo IV  | Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração |
| Anexo V   | Análise Econômico- Financeira                                                         |

Cabo Frio/RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão de Licitação

M





**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo:	26041/2014
Página:	23
Rubrica:	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CABO FRIO - RJ	

# ANEXO I

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS

**PAGAMENTO:** EM 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO E DA NOTA FISCAL/FATURA

**PRAZO DE ENTREGA:** O PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS, SERÃO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

[Declaramos, ainda que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP)]



Processo: 26041/2014  
Página: 24  
Rubrica: [assinatura]

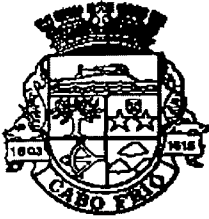
## ANEXO I

### Memorial Descritivo

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BRAÇADEIRA INOX PARA INJEÇÃO	50	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00
02	ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL – Eletrocardiografo portátil digital de 1 a 18 canais, com 12 derivações simultâneas, automaticamente. Impressão em papel comum tipo carta, não termo sensível. Alimentado por rede elétrica BVT automático (100 A 240VAC 50/60Hz), Pack de bateria (opcional), ou pilha. Exportação de exames para computador via pendrive formato PDF. Operação automática com uma única tecla. Correção automática de linha de base. Filtro digital para ruídos de rede elétrica e tremor muscular. Capacidade de salvar ate 100 exames (até 8h para visualização) em memória interna. Impressão de 12 derivações em uma única pagina. Identificação de sinal de marca passo. Proteção para descarga de desfibrilador. Circuito pre-amplificador flutuante, completamente isolado e separado do resto do aparelho. Dois modos de operação. Automatico-obtenção de eletrocardiograma em 12 derivações adquiridas simultaneamente ; ritmo-obtenção de eletrocardiograma em 1 canal com possibilidade de até 5 minutos de traçado de impressão por folha.	30	R\$ 9.870,00	R\$ 296.100,00
03	ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS	40	R\$728,00	R\$ 29.120,00
04	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS	100	R\$350,00	R\$ 35.000,00



05	BANDEJA INOX RETANGULAR 22X12X1,5	70	R\$ 45,00	R\$ 3.150,00
06	BIOMBO DE 3 ABAS	33	R\$ 493,00	R\$ 16.269,00
07	CADEIRA DE ESCRITORIO ESTOFADA C/ RODIZIO	70	R\$ 177,00	R\$ 12.390,00
08	CUBA RIM MÁDIA	70	R\$ 52,00	R\$ 3.640,00
09	ESCADA DE FERRO 2 DEGRAUS	70	R\$ 88,50	R\$ 6.195,00
10	ESTETOSCOPIO DE PINAR	35	R\$ 10,00	R\$ 350,00
	FILTRO DE LINHA 5 (CINCO) METROS	35	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
12	FOCO DE LUZ PARABOLICO C/ ESPELHO C/ RODIZIO	35	R\$ 611,00	R\$ 21.385,00
13	MACA INOX ALMOFADA PARA CURATIVO	35	R\$ 389,00	R\$ 12.837,00
14	MACA INOX GINECOLOGICA	15	R\$ 2.880,00	R\$ 43.200,00
15	SONAR FETAL	35	R\$ 577,00	R\$ 20.195,00



**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo:	26044/2014
Folha:	26
Rubrica:	f
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO Secretaria Municipal de Saúde	

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**(Modelo)**

(Papel timbrado da Empresa)

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO  
Rua Fagundes Varela s/n – São Cristóvão – Cabo Frio/RJ.

Ref. A Tomada de Preços Nº xxx/xxxx

DECLARAMOS ter conhecimento do Edital da Tomada de Preços Nº \_\_\_\_/201\_\_ e atendemos plenamente todos os requisitos e condições de habilitação desta licitação, não havendo nada que nos desabone.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Local e data

Carimbo da Empresa  
Assinatura do Representante Legal



**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo:	26041/2014
Página:	27
Rubrica:	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CABO FRIO - RJ	

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**  
**(Modelo)**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO  
Rua Fagundes Varela s/n – São Cristóvão – Cabo Frio/RJ.

Ref. A Tomada de Preços Nº xxx/xxxx

DECLARAMOS conhecer e aceitar as condições constantes do Edital em referência e seus anexos, bem como a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações de 08.06.94.  
Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

(Local e Data)

Carimbo da Empresa  
Assinatura o Representante Legal



**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo:	26041/2014
Página:	28
Assinatura:	
Carimbo:	

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**(Modelo)**

A firma / Empresa \_\_\_\_\_, Sediada na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, (cidade) (estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal (Diretor gerente, Proprietário, etc.) DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo nº:	26041/2014
Página:	29
Rubrica:	

**ANEXO V**

**ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA**

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente-LC, liquidez geral-LG e solvência geral-SG.

LC=  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

LG=  $\frac{\text{Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$

SG=  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante(+) Exigível a Longo Prazo}}$

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente	Índice maior ou igual a 1,00
Liquidez geral	Índice maior ou igual a 1,00
Solvência geral	Índice maior ou igual a 1,00